



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00002993-3.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2026.00001639-0.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - COMARCA DE MACEIÓ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "ANPP (art. 28-a do CPP). Controvérsia sobre aceitação do acordo. Inexistência de direito subjetivo à celebração. Discricionariedade do Ministério Público. Posicionamento do membro oficiante juridicamente possível. Enunciado nº 23 do CGCCRIM/CNPG. Aplicação. Necessidade de apreciação individualizada. Princípios da eficiência e celeridade. Pela designação de Promotor de Justiça para reavaliação da matéria relativa ao ANPP". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2026.00001861-1.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – CHEFIA DE GABINETE - ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 02.2025.00000416-8.

Proc:02.2026.00002440-2.

Interessado: INSTITUTO DE GESTAO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAS - IGPS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 9, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00002452-4.

Interessado: 62ªPJC.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2026.00002463-5.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Proc: 02.2026.00002501-2.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares - DPD/CGJ/TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2026.00002638-8.

Interessado: Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a sugestão. Cientifique-se às Coordenadorias de Justiça Cíveis e Criminais.

Proc: 02.2026.00002669-9.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 37, oficie-se à Corregedoria da Justiça do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2026.00002708-7.

Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00002717-6.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002741-0.

Interessado: Juízo da 1ª Vara Cível e da Infância e Juventude de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00002743-2.

Interessado: Antônio Luís Vilas Boas Sousa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00002747-6.

Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NGI para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00002750-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

GED: nº 20.08.1357.0000362/2026-10

Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Tendo em vista as informações da Asplage, defiro o pleito. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de março de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 173, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 02.2026.00001275-0, RESOLVE designar o Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 39º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0800010-96.2024.8.02.0047, em tramitação na Comarca de Pilar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 174, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0005823/2026-93, RESOLVE designar os Doutores VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, 4º Procurador de Justiça Cível e MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, apresentarem o Ministério Público de Alagoas na Rede Autocompositiva do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 175, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002473-5, RESOLVE excluir a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, da Portaria PGJ nº 146/2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 176, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2026.00002526-7, RESOLVE designar os membros do GAECO para atuarem conjuntamente com os integrantes da Assessoria Técnica da PGJ nos fatos apontados no Processo Judicial nº 8161738-55.2022.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 177, DE 17 DE MARÇO DE 2026



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2026.00002763-2, RESOLVE designar o Dr. HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO, 6º Procurador de Justiça Criminal, para funcionar nos Autos n. 0800048-36.2023.8.02.0050, com efeitos retroativos ao dia 6 de março transato. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 178, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação do seguinte servidor:

NOME	LOTAÇÃO
HERON XAVIER LINS	38ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO		
	VIÇOSA	21 e 22	Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO		
	ARAPIRACA	21 e 22	3ª PJ: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha	MARÇO		



Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	DELMIRO GOUVEIA	21 e 22	Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO		
	TEOTÔNIO VILELA	21 e 22	Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MARÇO		
	PORTO CALVO	21 e 22	1ª PJ: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008665/2026-70

Interessado: Polyana Martiniano Melo Brandão – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008664/2026-97

Interessado: Thayla Silva Araújo Sá - Assistente desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1399.0000002/2026-79

Interessado: Fernanda Laize Guimarães Menezes Silva - Analista desta PGJ



Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 06, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008666/2026-43

Interessado: Lucas de Oliveira Fernandes - Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008659/2026-38

Interessado: João Aldo da Silva Leite Nunes – Analista desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008662/2026-54

Interessado: Lívia Maria Gama Aquilino – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1332.0000365/2026-13

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001944/2026-14

Interessado: Corregedoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001994/2026-19

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1528.0000044/2026-17

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001969/2026-15

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Procurador de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001992/2026-73

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.



Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001989/2026-57

Interessado: Dr. Sitael Jones Lemos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001988/2026-84

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001987/2026-14

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001982/2026-52

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001979/2026-36

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001973/2026-04

Interessado: Coordenadoria do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional do CAOP

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001991/2026-03

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001972/2026-31

Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.



GED: 20.08.1290.0001971/2026-58

Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001947/2026-27

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001970/2026-85

Interessado: Dr. Izelman Inácio da Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001968/2026-42

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001962/2026-10

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001961/2026-37

Interessado: Dra. Shanya Mara Espindola Dantas – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001954/2026-32

Interessado: Dra. Shanya Mara Espindola Dantas – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001953/2026-59

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001959/2026-91

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista – Promotor de Justiça



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0008620/2026-24, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de março de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 130, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001959/2026-91, RESOLVE conceder em favor do Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, Promotor de Justiça da 10ª PJ de Arapiraca, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.038.076-**, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 655,76 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu – 4ª Região – Agreste, nos dias 15 e 28 de janeiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 255/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 131, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001953/2026-59, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça da PJ de Coruripe, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.160.937-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 309,81 (trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marechal Deodoro – 1ª Região – Metropolitana, no dia 22 de janeiro de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 36/2026, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001954/2026-32, RESOLVE conceder em favor da Dra. SHANYA MARIA ESPINDOLA DANTAS, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.948.744-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 309,81 (trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe – 7ª Região – Norte, no dia 22 de janeiro de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 623/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 133, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001961/2026-37, RESOLVE conceder em favor da Dra. SHANYA MARIA ESPINDOLA DANTAS, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.948.744-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 309,81 (trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe – 7ª Região – Norte, no dia 29 de janeiro de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 623/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 134, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001962/2026-10, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.264.455-**, matrícula nº 8255385-8, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.239,24 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro – 5ª Região – Planalto da Borborema, nos dias 09, 15, 23 e 30 de janeiro de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 575/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 135, DE 17 DE MARÇO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001968/2026-42, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça da 4ª PJ de Palmeira dos Índios, de 2ª Entrância, portador do CPF nº ***.197.674-**, matrícula nº 8255844-2, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 619,62 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião – 4ª região – Agreste, nos dias 22 e 29 de janeiro de 2026, em razão da designação através das Portarias PGJ nº 778/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 136, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001970/2026-85, RESOLVE conceder em favor do Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA Promotor de Justiça da PJ de Cacimbinhas, de 1ª Entrância, portador do CPF nº ***.370.401-**, matrícula nº 82558477, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 877,95 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz de Camaragibe – 7ª Região – Norte, nos dias 19 e 26 de janeiro, e 09 de fevereiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 657/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 137, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001947/2026-27, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº ***.024.424-**, matrícula nº 15036-3, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.468,68 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 10 de fevereiro de 2026, para representar a Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 138, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001971/2026-58, RESOLVE conceder em favor do Dr. ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Atalaia, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.248.664-**, matrícula nº 8255389-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta



e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 309,81 (trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte – 1ª Região – Metropolitana, no dia 06 de fevereiro de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 73/2026, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 139, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001972/2026-31, RESOLVE conceder em favor do Dr. ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Atalaia, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.248.664-**, matrícula nº 8255389-0, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.239,24 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 13 e 20 de janeiro, e 02 e 09 de fevereiro de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 21/2026, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 140, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001991/2026-03, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº ***.728.064-**, matrícula nº 691380, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.170,60 (um mil, cento e setenta reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia – 4ª Região – Agreste, nos dias 08, 15, 22 e 29 de janeiro de 2026 em razão da designação através da Portaria PGJ nº 592/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 141, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001973/2026-04, RESOLVE conceder em favor da Dra. ALEXANDRA BEURLIN, Promotor de Justiça da 61ª PJC, ora integrante do NDDHDI - CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.483.144-**, matrícula nº 690856, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 722,79 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 655,76 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, a serviço do Coordenadoria do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito



Internacional do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001973/2026-04, RESOLVE conceder em favor da Dra. DALVA VANDERLEI TENÓRIO, Promotor de Justiça da 59ª PJC, ora integrante do NDDH - CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.030.964-**, matrícula nº 554340, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 722,79 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 655,76 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, a serviço do Coordenadoria do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 143, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001979/2026-36, RESOLVE conceder em favor da Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Rio Largo, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.471.327-**, matrícula nº 82558450, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 619,62 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, nos dias 11 e 23 de fevereiro de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 620/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 144, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001982/2026-52, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça da 49ª PJC, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.779.104-**, matrícula nº 558508 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.311,52 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha – 8ª Região – Médio sertão, nos dias 08, 15, 22 e 29 de janeiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 650/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e



cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 145, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001982/2026-52, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça da 49ª PJC, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.779.104-**, matrícula nº 558508 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 983,64 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha – 8ª Região – Médio sertão, nos dias 12, 19 e 26 de fevereiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 650/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 146, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001987/2026-14, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.229.434-**, matrícula nº 691283, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.311,52 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, nos dias 08, 15, 22 e 29 de janeiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 464/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 147, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001988/2026-84, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.229.434-**, matrícula nº 691283, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.311,52 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, nos dias 07, 14, 21 e 28 de janeiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 395/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 148, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001989/2026-57, RESOLVE conceder em favor do Dr. SITAEI JONES LEMOS, Promotor de Justiça da 5ª PJ de Arapiraca, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.849.985-**, matrícula nº 69169, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.639,40 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igreja Nova – 3ª Região – Baixo São Francisco, nos dias 13, 22 e 27 de janeiro e 03 e 24 de fevereiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 130/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 149, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001992/2026-73, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº ***.728.064-**, matrícula nº 691380, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 877,95 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia – 4ª Região – Agreste, nos dias 02, 11 e 26 de fevereiro de 2026 em razão da designação através da Portaria PGJ nº 592/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 150, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001969/2026-15, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, Procurador de Justiça do Ministério Público, 5º Cargo da Procuradoria Cível, portador do CPF nº ***.943.244-**, matrícula nº 765821, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.447,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2026, para representar a Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas na Posse de Conselheiros do CNMP e reunião no STJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1528.0000044/2026-17, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, Promotor de Justiça da 3ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.624.405-**, matrícula nº 691240, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.311,52 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe – 7ª Região – Norte, nos dias 06, 13, 20 e 27 de fevereiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 66/2026, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 152, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001994/2026-19, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.264.455-**, matrícula nº 82553858, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.239,24 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro – 5ª Região – Planalto da Borborema, nos dias 06, 13, 20 e 23 de fevereiro de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 575/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 153, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001944/2025-14, RESOLVE conceder em favor do Dr. EDUARDO TAVARES MENDES, Procurador de Justiça, ora Corregedor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº ***.542.174-**, matrícula nº 52839, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.937,36 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2026, para participar da 149ª Reunião do CNCGMPEU, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 154, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001944/2025-14, RESOLVE conceder em favor do Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, Promotor de Justiça, ora Assessor Técnico da Corregedoria Geral do Ministério Público, de 3ª entrância, portador do CPF nº ***.795.553-**, matrícula nº 76516, 03 (três) diárias, no valor unitário de



R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2026, para participar da 149ª Reunião do CNCGMPEU, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 155, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000365/2026-13, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 8254958, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca e Campo Alegre, 2ª e 4ª Região – Tabuleiro do Sul e Agreste, no dia 13 de março de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026), às onze horas (11h), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Humberto Pimentel Costa, Péricles Gama de Lima Filho. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos, apresentou o Promotor de Justiça Ivaldo da Silva como novo Secretário do Colégio de Procuradores e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 22ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025; 2. Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025; 3. Ata da Eleição para Formação de Lista Tríplice para indicação do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas – Biênio 2026/2028; 4. Proc. SAJMP n. 02.2025.00013948-7 (para homologação) Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria Justiça de União dos Palmares. 5. Proc. SAJMP n. 02.2025.00013950-0 (para homologação) Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Defesa da Educação. 6. Proc. SAJMP n. 02.2025.00013806-6 (para homologação) Interessado: Dr. Jorge José Tavares Doria Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 66ª Promotoria de Justiça da Capital – Urbanismo aos autos do presente Procedimento Administrativo. 7. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014136-0 (para homologação) Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público.



8. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014265-9 (para homologação) Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 28ª Promotoria de Justiça da Capital. 9. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014309-1 (para homologação) Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 32ª Promotoria de Justiça da Capital. 10. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000037-6 (para homologação) Interessado: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 33ª Promotoria de Justiça da Capital. 11. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014147-1 (para homologação) Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 5ª Procuradoria de Justiça Cível. 12. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014180-5 (para homologação) Interessado: Dr. Valter José de Omena Acioly Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 4ª Procuradoria de Justiça Cível. 13. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000148-6 (para homologação) Interessado: Dr. Leandro Novaes Bastos Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. 14. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000206-3 (para homologação) Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria de Justiça de Pilar. 15. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014134-9 (para homologação) Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. 16. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014264-8 (para homologação) Interessado: Dr. Nísia Cunha Rios Cavalcanti Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 30ª Promotoria de Justiça da Capital. 17. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000272-0 (para homologação) Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 10ª Procuradoria de Justiça Cível. 18. Proposta de Nota de Elogio Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça Assunto: Participação dos Promotores de Justiça no Projeto Sede de Aprender criado no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas e que resultou em melhorias na estrutura física das escolas do Estado, solucionando problemas de acesso à água, bem como questões relacionadas à potabilidade. 19. Proposta de Resolução CPJ Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça Assunto: Concede a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Dr. Edilson Mougnot Bonfim, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. 20. Proposta de Resolução CPJ Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça Assunto: Adita a Resolução CPJ nº 35/2025, que consolidou a estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas – CAOP. 21. Proposta de Resolução CPJ Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça Assunto: Alteração a Resolução CPJ nº 36/2024, Regimento Interno do Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do Estado de Alagoas – COMPOR. 22. Proposta de Resolução CPJ Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça Assunto: Cria a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições perante os Tribunais do Júri da Capital. Quanto ao item 1, posta em votação, a Ata da 22ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, posta em votação, a Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 3, posta em votação, a Ata da eleição para formação da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2026/2028, foi conhecida e aprovada por unanimidade. Quanto aos itens 4 a 17, postos em votação os planos de atuação, foram conhecidos e homologados em bloco por unanimidade. Quanto ao item 18, o Presidente registrou que a moção de elogio já havia sido objeto de deliberação na sessão anterior, permanecendo em pauta apenas para fins de registro da secretaria. Quanto ao item 19, posta em votação a proposta de concessão da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Doutor Edilson Mougnot Bonfim, Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo, em razão de sua destacada atuação institucional e acadêmica, foi conhecida e aprovada por unanimidade. Quanto ao item 20, posto em votação o aditamento à Resolução CPJ nº 35/2025, visando o aprimoramento da estrutura do Centro de Apoio Operacional (CAOP), especificamente para fortalecer os núcleos do júri e da família, foi conhecido e aprovado por unanimidade. Quanto ao item 21, posta em votação proposta de alteração da Resolução CPJ nº 36/2024 (Regimento Interno do Centro de Autocomposição - COMPOR), no sentido de fixar a sede física do COMPOR no município de Arapiraca e integrar programa "MP Comunitário" à sua estrutura de gestão, foi conhecida e aprovada por unanimidade. Na oportunidade Procurador de Justiça, Dr. Valter de Omena Acioly, coordenador do COMPOR, destacou a relevância estratégica da autocomposição para a resolutividade institucional. Quanto ao item 22, posta em votação proposta de criação de Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições perante os Tribunais do Júri da Capital, visando suprir a lacuna organizacional e otimizar a atuação ministerial nesta área, foi conhecida e aprovada por unanimidade. Quanto ao item 23, o Presidente apresentou em mesa a proposta de resolução referente à normatização da atuação da Subprocuradoria Recursal, visando maior segurança jurídica nos fluxos de processos, tendo sido conhecida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações. O Presidente registrou e parabenizou o recebimento da Comenda Ministra Marluce Caldas pela senhora Eunice Auto da Silva Nonô e pelas Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Neide Maria Camelo da Silva e Sandra Malta Prata Lima, em solenidade promovida pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, destacando a importância do reconhecimento. Em seguida, o Presidente fez encaminhamento de especial destaque sobre a importância do Procurador de Justiça José Thomaz Nonô para o Ministério Público Brasileiro, ressaltando que sua atuação na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 foi pilar fundamental para a definição do atual perfil constitucional, independência e prerrogativas da instituição em âmbito nacional. Nas comunicações da Corregedoria, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, no exercício da Corregedoria-Geral, informou a regularidade das inspeções e proferiu palavras de despedida em razão de sua iminente aposentadoria, sendo homenageada pelos demais membros presentes pela excelência de sua carreira. Com a palavra a



Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu apresentou o relatório anual de produtividade da 11ª Procuradoria de Justiça Cível. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para o dia 29 de janeiro de 2026, que será realizada em Arapiraca, momento em que haverá a inauguração da sede do COMPOR e as devidas homenagens à aposentadoria iminente da Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº 20.08.1318.0000225/2025-29.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 16/03/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Marcelo Augusto Ferreira e Juliano Scarmeloto Larizza (Representantes – Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP 09.2026.00000403-9

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento das políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, no Município de Arapiraca

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua/seu representante legal infrafirmada/o, mediante apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI da CF/88, arts. 26, I e 27 da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos(as) adolescentes, e promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e §5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 206, assegura, entre os princípios do ensino público, a valorização dos profissionais da educação escolar, com a garantia, na forma da lei, de planos de carreira, com ingresso exclusivamente por



concurso público de provas e títulos, e de piso salarial profissional nacional (inciso V e VIII), cabendo ao Estado promover as condições necessárias para a dignidade e o desenvolvimento profissional desses trabalhadores;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), em seus arts. 67 e 70, determina que os sistemas de ensino devem promover a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes ingresso exclusivo por concurso público, aperfeiçoamento profissional continuado, piso salarial profissional, progressão funcional baseada em titulação ou habilitação e período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituindo o valor mínimo de remuneração e a jornada máxima de trabalho, sendo obrigatório o seu cumprimento por todos os entes federados, sob pena de violação de direito fundamental dos trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação — PNE), em suas Metas 15, 16, 17 e 18, estabelece obrigações concretas voltadas à valorização dos profissionais da educação, incluindo a formação em nível superior, a formação continuada, a equiparação salarial com demais profissionais de formação equivalente e a existência de planos de carreira nos entes subnacionais;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, incorporou ao texto constitucional o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), prevendo a destinação mínima de 70% dos recursos para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme art. 212-A da CF/88, visando justamente assegurar recursos financeiros para a melhoria das condições de trabalho e remuneração desses profissionais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB permanente, reforça a obrigação dos entes federados de aplicar os recursos do fundo na remuneração e na formação continuada dos profissionais da educação, incluindo os profissionais do suporte pedagógico, e estabelece mecanismos de monitoramento e controle do cumprimento dessas obrigações;

CONSIDERANDO que o Ministério Público exerce relevante papel na defesa dos interesses difusos e coletivos, podendo instaurar procedimentos administrativos para investigar o cumprimento de políticas públicas, conforme a Resolução CNMP nº 174/2017;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto o acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e da legislação federal relativas à valorização dos profissionais da educação no Município de Arapiraca, determinando desde já as seguintes providências:

- 1) Registre-se a presente portaria no SAJ-MP;
- 2) Informe-se a instauração do presente ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- 3) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- 4) Expeça-se Ofício ao(à) Prefeito(a) Municipal e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação de Arapiraca, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e, a fim de que informe, remetendo comunicação ao e-mail pj.6arapiraca@mpal.mp.br, no prazo de 15 dias;

Se o Município de Arapiraca possui Plano Municipal de Educação (PME) vigente e atualizado, com metas específicas voltadas à valorização dos profissionais da educação, conforme exige o art. 8º da Lei nº 13.005/2014, informando, em caso positivo, quais são as metas fixadas e o estágio atual de cumprimento, especialmente em relação às Metas 15, 16, 17 e 18 do PNE;

Se o Município paga o piso salarial profissional nacional aos profissionais do magistério, nos termos da Lei nº 11.738/2008, discriminando os valores atuais de remuneração dos professores por nível de formação e cargo, bem como a jornada de trabalho praticada, com indicação do percentual destinado à hora-atividade (planejamento e formação), conforme exigência legal mínima de 1/3 (um terço) da carga horária;



Se o Município possui Plano de Carreira e Remuneração para os profissionais do magistério e demais profissionais da educação, conforme determina o art. 206, V e VIII, da Constituição Federal e o art. 67 da LDB, informando se o ingresso se dá exclusivamente por concurso público de provas e títulos e se há progressão funcional baseada em titulação e avaliação de desempenho;

Qual o percentual dos recursos do FUNDEB aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício no último exercício financeiro, tendo em vista o mínimo de 70% exigido pelo art. 212-A, XI, da Constituição Federal e pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020, encaminhando cópia dos balancetes e demonstrativos de aplicação dos recursos;

Quais são as ações e programas de formação continuada oferecidos pelo Município aos profissionais da educação, informando a frequência, carga horária, temáticas abordadas e percentual de profissionais alcançados, tendo em vista o cumprimento das Metas 15 e 16 do PNE e o disposto no art. 67, II, da LDB;

Qual o percentual de professores da rede municipal que possuem formação em nível superior (licenciatura), em especial na área em que atuam, e quais medidas estão sendo adotadas para universalizar essa formação, nos termos da Meta 15 do PNE e do art. 62 da LDB;

Se existem contratos temporários ou vínculos precários de profissionais do magistério em exercício na rede pública municipal, informando o número, o percentual em relação ao total de profissionais, as funções exercidas e as medidas adotadas para regularização, tendo em vista a exigência constitucional de ingresso por concurso público (art. 37, II, da CF/88 c/c art. 206, V, da CF/88);

Se existem barreiras ou dificuldades identificadas pela gestão municipal para o cumprimento das obrigações legais referentes à valorização dos profissionais da educação (restrições orçamentárias, ausência de legislação local, déficit de pessoal, entre outras), e quais medidas estão sendo adotadas ou planejadas para superá-las.

Arapiraca, 17 de março de 2026.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2026.00000169-7.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0012/2026/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público, na qual noticia possível lançamento irregular de efluentes líquidos oriundos do Condomínio Residencial Jacarecica, com endereço na Rodovia AL 101 Norte, nº 249 - Jacarecica, nesta capital, o que pode atrair vetores, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos municípios;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o poder público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções



penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º;
CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório,

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório através de encaminhamento no SAJ ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

3 – designo o servidor Diego Henrique Melo Barros para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

4 – designa-se audiência para o dia 26 de MAIO de 2026, às 11:00 horas, objetivando a instrução do feito e possível apresentação de proposta não litigiosa ao conflito/problema, sendo que será a audiência realizada por videoconferência através do link <<<https://meet.google.com/mxn-afhv-xzs>>>, notificando-se IPLAM e investigado.

Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 17 de março de 2026.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2026.00000168-6.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0013/2026/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público, na qual notícia possível lançamento irregular de efluentes líquidos oriundos do Condomínio do Edifício Racine, com endereço na Avenida José Ailton Gondim Lamenha, nº 541 – São Jorge, CEP 57038-570, nesta capital, o que pode atrair vetores, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o poder público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das



medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º;
CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório,

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório através de encaminhamento no SAJ ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

3 – designo o servidor Diego Henrique Melo Barros para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

4 – designa-se audiência para o dia 26 de MAIO de 2026, às 9:00 horas, objetivando a instrução do feito e possível apresentação de proposta não litigiosa ao conflito/problema, sendo que será a audiência realizada por videoconferência através do link <<<https://meet.google.com/eoe-ionr-aax>>>, notificando-se IPLAM e investigado.

Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 17 de março de 2026.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Atos diversos

Plano de Atuação 12ª Promotoria de Justiça da Capital - 2026/2027

Nome do Membro Marília Cerqueira Lima Local de Atuação Maceió

Promotoria

12ª Promotoria de Justiça da Capital

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Coordenação / Assessoria

Atribuições da Promotoria de Justiça

Infância e Juventude

Outros: Execução Socioeducativa

Assuntos mais recorrentes

Atuação Judicial e Extrajudicial diante das demandas provenientes do Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas, abrangendo o Programa de Privação de Liberdade (Internação e Semiliberdade) do Estado de Alagoas e Programa de Meio Aberto da Capital (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) e discussão sobre políticas públicas correlatas;

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã Quarta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã e Tarde

Terça-Feira / Manhã e Tarde



Quarta-Feira / Manhã e Tarde
Quinta-Feira / Manhã e Tarde
Sexta-Feira / Manhã
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
2 Membro(s)
2 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)
Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Comitê Grupo
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Sim
Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
08/08/2024

Equipe da Promotoria de Justiça

Marília Cerqueira Lima - Promotora de Justiça Titular – marilia.cerqueira@mpal.mp.br;
Hylza Paiva Torres de Castro - Promotora de Justiça Designada – hylza.torres@mpal.mp.br;
José Humberto Martins Calazans - Assistente de Promotorias – humberto.calazans@mpal.mp.br;
Adriana Amâncio da Silva - Analista do MPAL – adriana.silva@mpal.mp.br;
Isabella Moares da Silva - Estagiária Bolsista MPAL

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Fortalecimento da rede de apoio socioeducativa estruturada para suprir as necessidades do resgates da condição cidadã do jovem em conflito com a Lei.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Proteção Integral da Socioeducação

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Implantar e fortalecer os Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em todos os Municípios Alagoanos / P1.A2. Implementação e fortalecimento da Política de Atenção ao Egresso do Sistema

Socioeducativo: fomentar à priorização da política de proteção social, a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, da profissionalização, da aprendizagem, da escolarização e outras ações inclusivas na perspectiva do resgate da condição cidadã.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Projetos Diálogos sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - em análise

O Projeto Selo Amigo da Socioeducação do P1 – P1A02 foi antecipado e pretende ser futuro Programa.

Projeto Aprendizado na Medida do P1 - P1A02 antecipação.

Prorrogação da Execução do Projeto Socioeducação em Dados. Este Projeto além de ter como incidência a ação P1.A01, antecipou a ação P1.A02.

Nome da Iniciativa

Implementação e Fortalecimento da Política (re)inserção sociofamiliar do adolescente/jovem em conflito com a Lei e ao egresso, em condições dignas de existência.

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente Início Previsto 16/03/2026

Final Previsto

20/12/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Percepção da ausência de fortalecimento de políticas públicas a contento no intuito de abarcar as diversas demandas



provenientes da Socioeducação e da condição de egresso, na perspectiva da igualdade, da não discriminação, da proteção integral e da (re)inserção sociofamiliar;

Objetivo da iniciativa / Meta

Fomentar a implementação e o fortalecimento da política de proteção sociofamiliar dirigida ao adolescente/jovem em conflito com a Lei e ao egresso, na perspectiva do reconhecimento deste adolescente, sua família e seu território, de maneira indissociáveis, bem como fortalecer a atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A partir do conhecimento da realidade pessoal e social do adolescente/jovem em conflito com a Lei e do egresso; promover a priorização de ações e de uma intervenção do Ministério Público, através desta 12ª Promotoria de Justiça da Capital, e demais atores do Sistema de Garantias de Direitos, com vistas à materialização de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais destes segmentos, bem como a promoção de práticas transformadoras.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV / Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;

Centro Universitário CESMAC (Curso de Direito);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar SEMDES / Diretoria de Proteção Social Especial – CREAS;

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Secretaria Municipal de Saúde -SMS;

Ministério Público do Trabalho da 19ª Região - MPT 19ª;

Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC;

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Participação em atividade extrajudicial para materialização de mediação e satisfação das políticas públicas de saúde, de educação, de profissionalização e de proteção no trabalho e de fortalecimento dos vínculos familiares na Socioeducação e na condição de egresso - Acordos extrajudiciais materializando, através de políticas públicas, os direitos fundamentais do adolescente/jovem em conflito com a Lei e egressos - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, SEPREV/SUMESE; PGE/CPRAC; MPT19ª Região; Sistema "S" e ONGs. - 31/12/2027

Reunião de articulação com os atores envolvidos para materialização da Política Educação na Socioeducação e aos egressos - Articulação e regularização da promoção da educação na Socioeducação e aos egressos. - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, SEDUC, SEPREV/SUMESE, SEMDES e PGE/CPRAC - 31/12/2027

Reunião de articulação com os atores envolvidos para materialização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei - PNAISARi e política de saúde do egresso - Articulação e criação dos respectivos fluxos de atendimento; Plano Operativo Municipal e Ações Operacionais de Atendimento. - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, SESAU, SMS, SEPREV/SUMESE e SEMDES – 31/12/2027 - Reunião de articulação com os atores envolvidos para materialização da Política de Atendimento à Profissionalização e à Proteção do Trabalho na Socioeducação e aos egressos.

- Articulação e regularização da promoção da profissionalização e da proteção do trabalho com a oferta de cursos profissionalizantes e cursos inseridos em Programa de Aprendizagem na Socioeducação e para os egressos. - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, Ministério Público do Trabalho - 19ª Região, Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região, SEPREV/SUMESE e SEMDES, Sistema "S", Ministério do Trabalho e Emprego e ONGs. - 31/12/2027

Reunião de articulação para fortalecimento da Política de Assistência Social do Município/Proteção Social, voltada ao adolescente/jovem em conflito com a Lei, os egressos e suas famílias. - Articulação para inserção do adolescente/jovem em conflito com a Lei, os egressos e suas famílias nos Programas Socioassistenciais disponíveis. - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, SEPREV/SUMESE e SEMDES - 31/12/2027

Nome do indicador

Número de adolescentes/jovens em conflito com a Lei e egressos (re)inseridos em suas famílias e na comunidade, em condições dignas de existência;

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2026 - 30% dos Socioeducandos(as) e egressos 2027 - 60% dos Socioeducandos(as) e egressos

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

Nome do Membro

Marília Cerqueira Lima

Local de Atuação



Maceió

Promotoria

Maceió - 12ª PJC – Promotoria da Infância e da Juventude

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Coordenação / Assessoria

Atribuições da Promotoria de Justiça

Infância e Juventude

Outros: Execução Socioeducativa

Assuntos mais recorrentes

Atuação Judicial e Extrajudicial diante das demandas provenientes do Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas, abrangendo o Programa de Privação de Liberdade (Internação e Semiliberdade) do Estado de Alagoas e Programa de Meio Aberto da Capital (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) e discussão sobre políticas públicas correlatas;

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Manhã

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Tarde

Sexta-Feira / Manhã

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

16/03/2026 13:42 página 2/8

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

2 Membro(s)

2 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Comitê

Grupo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

G1Q00013_SQ001.shown

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

08/08/2024

Equipe da Promotoria de Justiça

Marília Cerqueira Lima - Promotora de Justiça Titular - marilia.cerqueira@mpal.mp.br -

Hylza Paiva Torres de Castro - Promotora de Justiça Designada - hylza.torres@mpal.mp.br -

José Humberto Martins Calazans - Assistente de Promotorias -

humberto.calazans@mpal.mp.br -

Adriana Amâncio da Silva - Analista do MPAL - adriana.silva@mpal.mp.br -

Isabella Moares da Silva - Estagiária Bolsista MPAL - -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Fortalecimento da rede de apoio socioeducativa estruturada para suprir as necessidades do resgates da condição cidadã do jovem em conflito com a Lei.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029



P1. Proteção Integral da Socioeducação

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Implantar e fortalecer os Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em todos os Municípios Alagoanos / P1.A2. Implementação e fortalecimento da Política de Atenção ao Egresso do Sistema Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

16/03/2026 13:42 página 3/8

Socioeducativo: fomentar à priorização da política de proteção social, a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, da profissionalização, da aprendizagem, da escolarização e outras ações inclusivas na perspectiva do resgate da condição cidadã.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Projetos Diálogos sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - em análise

O Projeto Selo Amigo da Socioeducação do P1 – P1A02 foi antecipado e pretende ser futuro Programa.

Projeto Aprendizado na Medida do P1 - P1A02 antecipação.

Prorrogação da Execução do Projeto Socioeducação em Dados. Este Projeto além de ter como incidência a ação P1.A01, antecipou a ação P1.A02.

Nome da Iniciativa

Implementação e Fortalecimento da Política (re)inserção sociofamiliar do adolescente/jovem em conflito com a Lei e ao egresso, em condições dignas de existência.

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

16/03/2026

Final Previsto

20/12/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Percepção da ausência de fortalecimento de políticas públicas a contento no intuito de abarcar as diversas demandas provenientes da Socioeducação e da condição de egresso, na perspectiva da igualdade, da não discriminação, da proteção integral e da (re)inserção sociofamiliar;

Objetivo da iniciativa / Meta

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

16/03/2026 13:42 página 4/8

Fomentar a implementação e o fortalecimento da política de proteção sociofamiliar dirigida ao adolescente/jovem em conflito com a Lei e ao egresso, na perspectiva do reconhecimento deste adolescente, sua família e seu território, de maneira indissociáveis, bem como fortalecer a atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A partir do conhecimento da realidade pessoal e social do adolescente/jovem em conflito com a Lei e do egresso; promover a priorização de ações e de uma intervenção do Ministério Público, através desta 12ª Promotoria de Justiça da Capital, e demais atores do Sistema de Garantias de Direitos, com vistas à materialização de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais destes segmentos, bem como a promoção de práticas transformadoras.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV / Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE e Centro Universitário CESMAC (Curso de Direito); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar SEMDES / Diretoria de Proteção Social Especial - CREAS - -

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - -

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e Secretaria Municipal de Saúde -SMS - -



Ministério Público do Trabalho da 19ª Região - MPT 19ª - -

Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Participação em atividade extrajudicial para materialização de mediação e satisfação das políticas públicas de saúde, de educação, de profissionalização e de proteção no trabalho e de fortalecimento dos vínculos familiares na Socioeducação e na condição de egresso - Acordos extrajudiciais materializando, através de políticas públicas, os direitos fundamentais do adolescente/jovem em conflito com a Lei e egressos - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, SEPREV/SUMESE; PGE/CPRAC; MPT19ª Região; Sistema "S" e ONGs. - 31/12/2027

Reunião de articulação com os atores envolvidos para materialização da Política Educação na Socioeducação e aos egressos - Articulação e regularização da promoção da educação na Socioeducação e aos egressos. - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, SEDUC, SEPREV/SUMESE, SEMDES e PGE/CPRAC - 31/12/2027

Reunião de articulação com os atores envolvidos para materialização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei - PNAISARi e política de saúde do egresso - Articulação e criação dos respectivos fluxos de atendimento; Plano Operativo Municipal e Ações Operacionais de Atendimento. - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, SESA, SMS, SEPREV/SUMESE e SEMDES - 31/12/2027

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

16/03/2026 13:42 página 5/8

Reunião de articulação com os atores envolvidos para materialização da Política de Atendimento à Profissionalização e à Proteção do Trabalho na Socioeducação e aos egressos.

- Articulação e regularização da promoção da profissionalização e da proteção do trabalho com a oferta de cursos profissionalizantes e cursos inseridos em Programa de Aprendizagem na Socioeducação e para os egressos. - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, Ministério Público do Trabalho - 19ª Região, Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região, SEPREV/SUMESE e SEMDES, Sistema "S", Ministério do Trabalho e Emprego e ONGs. - 31/12/2027

Reunião de articulação para fortalecimento da Política de Assistência Social do Município/Proteção Social, voltada ao adolescente/jovem em conflito com a Lei, os egressos e suas famílias. - Articulação para inserção do adolescente/jovem em conflito com a Lei, os egressos e suas famílias nos Programas Socioassistenciais disponíveis. - 12ª Promotoria de Justiça da Capital, 1ª Vara Criminal da Capital, SEPREV/SUMESE e SEMDES - 31/12/2027

Nome do indicador

Número de adolescentes/jovens em conflito com a Lei e egressos (re)inseridos em suas famílias e na comunidade, em condições dignas de existência;

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2026 - 30% dos Socioeducandos(as) e egressos

2027 - 60% dos Socioeducandos(as) e egressos

16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal

Processo: 01.2026.00000689-2 .

Interessados: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas .

Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) .

RESENHA

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o interessado acerca da adoção de providências na Notícia de Fato nº 01.2026.00000689-2. Parte Interessada: Anônimo. Decisão: Destarte, considerando que o objeto da representação não configura lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, procedo ao ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do que preceitua o art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Notifique-se a parte interessada por diário oficial, em razão de a denúncia ter sido formulada anonimamente. Eventual recurso administrativo poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir a publicação do presente ato.



Maceió/AL, 09 de março de 2026.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Portarias

MP n.º 09.2026.00000411-7

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República e e Recomendação CNMP nº 44/16;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos(as) adolescentes, e promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II da Constituição Federal e art. 201, VIII e § 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) busca assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham o direito de crescer e se desenvolver no seio de uma família, em um ambiente seguro e propício ao seu desenvolvimento integral.

CONSIDERANDO que a política municipal de convivência familiar e comunitária no SUAS organiza-se através de CRAS (prevenção/Proteção Básica) e CREAS (violação de direitos/Proteção Especial), focando no fortalecimento de vínculos e na municipalização do atendimento com procedimentos incluem acolhida, escuta qualificada, elaboração de PIA e articulação com a rede de garantia de direitos

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO destinado a fiscalizar e acompanhar a efetiva implementação da política municipal de promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente através da instalação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) no âmbito do Município de Craíbas e dos programas tipificados para o atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, além de determinar as seguintes providências:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;
- e) Promovidas as diligências iniciais supra retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações e confecção dos ofícios iniciais.

Arapiraca 17 de março de 2026.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS



Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000394-0
Portaria Nº 0003/2026/15PJ-Capit

A 15ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para análise de eventual incompatibilidade da Lei Municipal nº 7.362, de 28/04/2023 e Lei Municipal nº 7.389, de 12/06/2023, com o ordenamento constitucional, especialmente sob a ótica da proteção ao patrimônio público e da sustentabilidade do sistema previdenciário, podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias a sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 17 de março de 2026

Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
Promotora de Justiça

PORTARIA N. 04/2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando suposto acúmulo irregular de cargos por parte de servidora pública estadual;

CONSIDERANDO a norma constitucional insculpida no art. 37, XVI, da CF/88, a qual estabelece, como regra, a impossibilidade de acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

1 – Converter esta notícia de fato em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem se tornar inquérito civil ou acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Comunicar a instauração do procedimento administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público;

4 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.



Maceió, 17 de março de 2026.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

MP n.º 09.2026.00000405-0

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República e e Recomendação CNMP nº 44/16;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos(as) adolescentes, e promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II da Constituição Federal e art. 201, VIII e § 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) busca assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham o direito de crescer e se desenvolver no seio de uma família, em um ambiente seguro e propício ao seu desenvolvimento integral.

CONSIDERANDO que a política municipal de convivência familiar e comunitária no SUAS organiza-se através de CRAS (prevenção/Proteção Básica) e CREAS (violação de direitos/Proteção Especial), focando no fortalecimento de vínculos e na municipalização do atendimento. Procedimentos incluem acolhida, escuta qualificada, elaboração de PIA e articulação com a rede de garantia de direitos

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO destinado a fiscalizar e acompanhar a efetiva implementação da política municipal de promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente através da instalação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) no âmbito do Município de Arapiraca e dos programas tipificados para o atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, além de determinar as seguintes providências:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;
- e) Promovidas as diligências iniciais supra retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações e confecção dos ofícios iniciais.

Arapiraca, 17 de março de 2026.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça
P n.º 09.2026.00000405-0 - Portaria de Procedimento Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000384-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Penedo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição da República, pelo artigo 149, parágrafo único, alínea "a" da Constituição do Estado de Alagoas, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, pelo artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que buscamos, permanentemente, o aprimoramento do exercício das atribuições, de forma a efetivar uma atuação mais preventiva e resolutiva, executando e acompanhando o Plano de Atuação do Órgão, através do correlato procedimento administrativo, e aderir a projetos e programas institucionais, de acordo com o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, com os termos contidos na Resolução CPJ nº 26/2023.

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o PAINEL de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça, no que se refere à defesa do Patrimônio Público, Meio Ambiente, Moralidade Administrativa, Família e Sucessões, bem como o conteúdo do Plano de Atuação da Promotoria referente ao biênio 2026/2027;

RESOLVE

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Recomendação 03/2025 da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

objetivando acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo. Para tanto determino as seguintes diligências:

- A) Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa no SAJ MP;
 - B) Oficie-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, via protocolo unificado, comunicando-o acerca da instauração deste procedimento;
 - C) Promova-se a juntada de cópia do Planejamento de Atuação desta Promotoria de Justiça a este Procedimento Administrativo;
 - D) Publique-se esta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Penedo/AL, 17 de março de 2026.



**Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP 09.2026.00000404-0

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento das políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, no Município de Craíbas

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua/seu representante legal infrafirmada/o, mediante apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI da CF/88, arts. 26, I e 27 da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos(as) adolescentes, e promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e §5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 206, assegura, entre os princípios do ensino público, a valorização dos profissionais da educação escolar, com a garantia, na forma da lei, de planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, e de piso salarial profissional nacional (inciso V e VIII), cabendo ao Estado promover as condições necessárias para a dignidade e o desenvolvimento profissional desses trabalhadores;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), em seus arts. 67 e 70, determina que os sistemas de ensino devem promover a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes ingresso exclusivo por concurso público, aperfeiçoamento profissional continuado, piso salarial profissional, progressão funcional baseada em titulação ou habilitação e período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituindo o valor mínimo de remuneração e a jornada máxima de trabalho, sendo obrigatório o seu cumprimento por todos os entes federados, sob pena de violação de direito fundamental dos trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação — PNE), em suas Metas 15, 16, 17 e 18, estabelece obrigações concretas voltadas à valorização dos profissionais da educação, incluindo a formação em nível superior, a formação continuada, a equiparação salarial com demais profissionais de formação equivalente e a existência de planos de carreira nos entes subnacionais;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, incorporou ao texto constitucional o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), prevendo a destinação mínima de 70% dos recursos para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme art. 212-A da CF/88, visando justamente assegurar recursos financeiros para a melhoria das condições de trabalho e remuneração desses profissionais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB permanente, reforça a obrigação dos entes federados de aplicar os recursos do fundo na remuneração e na formação continuada dos profissionais da educação, incluindo os profissionais do suporte pedagógico, e estabelece mecanismos de monitoramento e controle do cumprimento dessas obrigações;

CONSIDERANDO que o Ministério Público exerce relevante papel na defesa dos interesses difusos e coletivos, podendo instaurar procedimentos administrativos para investigar o cumprimento de políticas públicas, conforme a Resolução CNMP nº 174/2017;



RESOLVE, com fulcro no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto o acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e da legislação federal relativas à valorização dos profissionais da educação no Município de Craíbas, determinando desde já as seguintes providências:

- 1) Registre-se a presente portaria no SAJ-MP;
- 2) Informe-se a instauração do presente ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- 3) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- 4) Expeça-se Ofício ao(à) Prefeito(a) Municipal e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação de Craíbas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e, a fim de que informe, remetendo comunicação ao e-mail pj.6arapiraca@mpal.mp.br, *no prazo de 15 dias*:

Se o Município de Craíbas possui Plano Municipal de Educação (PME) vigente e atualizado, com metas específicas voltadas à valorização dos profissionais da educação, conforme exige o art. 8º da Lei nº 13.005/2014, informando, em caso positivo, quais são as metas fixadas e o estágio atual de cumprimento, especialmente em relação às Metas 15, 16, 17 e 18 do PNE;

Se o Município paga o piso salarial profissional nacional aos profissionais do magistério, nos termos da Lei nº 11.738/2008, discriminando os valores atuais de remuneração dos professores por nível de formação e cargo, bem como a jornada de trabalho praticada, com indicação do percentual destinado à hora-atividade (planejamento e formação), conforme exigência legal mínima de 1/3 (um terço) da carga horária;

Se o Município possui Plano de Carreira e Remuneração para os profissionais do magistério e demais profissionais da educação, conforme determina o art. 206, V e VIII, da Constituição Federal e o art. 67 da LDB, informando se o ingresso se dá exclusivamente por concurso público de provas e títulos e se há progressão funcional baseada em titulação e avaliação de desempenho;

Qual o percentual dos recursos do FUNDEB aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício no último exercício financeiro, tendo em vista o mínimo de 70% exigido pelo art. 212-A, XI, da Constituição Federal e pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020, encaminhando cópia dos balancetes e demonstrativos de aplicação dos recursos;

Quais são as ações e programas de formação continuada oferecidos pelo Município aos profissionais da educação, informando a frequência, carga horária, temáticas abordadas e percentual de profissionais alcançados, tendo em vista o cumprimento das Metas 15 e 16 do PNE e o disposto no art. 67, II, da LDB;

Qual o percentual de professores da rede municipal que possuem formação em nível superior (licenciatura), em especial na área em que atuam, e quais medidas estão sendo adotadas para universalizar essa formação, nos termos da Meta 15 do PNE e do art. 62 da LDB;

Se existem contratos temporários ou vínculos precários de profissionais do magistério em exercício na rede pública municipal, informando o número, o percentual em relação ao total de profissionais, as funções exercidas e as medidas adotadas para regularização, tendo em vista a exigência constitucional de ingresso por concurso público (art. 37, II, da CF/88 c/c art. 206, V, da CF/88);

Se existem barreiras ou dificuldades identificadas pela gestão municipal para o cumprimento das obrigações legais referentes à valorização dos profissionais da educação (restrições orçamentárias, ausência de legislação local, déficit de pessoal, entre outras), e quais medidas estão sendo adotadas ou planejadas para superá-las.

Arapiraca, 17 de março de 2026.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000388-4



PORTARIA Nº 0015/2026/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e indivíduos indisponíveis, conforme preceitua o art.127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público as medidas para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Carta Magna;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para apuração de fatos que exijam acompanhamento minucioso, nos termos da LC Federal nº 75/93, da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nº 20/07 e 174/17 do CNMP e da LC Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou Notícia de Fato a partir de comunicação do Conselho Tutelar de Teotônio Vilela, relatando situação envolvendo uma criança, de 02 (dois) anos de idade, neurodivergente com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);

CONSIDERANDO que a criança realiza acompanhamento terapêutico semanal em uma instituição de acompanhamento a crianças neurodivergentes e que, após mudança de turma, apresentou regressão comportamental acentuada, incluindo recusa a tomar banho, isolamento e medo, bem como a recusa à presença de figuras femininas;

CONSIDERANDO o relato de que, enquanto dava banho na criança, a genitora identificou marcas avermelhadas nas nádegas do menor, semelhantes a uma palmada, ocasião em que a criança, ao ser questionada sobre as marcas, teria afirmado, em lágrimas, que “a tia bateu no bumbum”, referindo-se a uma profissional da instituição;

CONSIDERANDO que o fato foi comunicado à direção da instituição e posteriormente ao Conselho Tutelar, cujo relatório aponta que, embora tenha havido negativa por parte dos profissionais da instituição, foi observado comportamento evasivo de uma pedagoga, a qual relatou ter realizado a troca de fralda da criança no horário do intervalo;

CONSIDERANDO que, diante do receio quanto à integridade física e emocional do menor, a família decidiu suspender a frequência da criança à instituição até a completa apuração dos fatos, tendo sido ainda registrado Boletim de Ocorrência acerca do ocorrido;

CONSIDERANDO que a situação narrada indica possível violação de direitos fundamentais da criança, especialmente aqueles previstos no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança o direito à vida, à saúde, à dignidade, à integridade física e psicológica e à proteção contra qualquer forma de violência;

CONSIDERANDO a proteção integral assegurada às crianças e adolescentes, bem como a vedação de submissão a negligência, violência ou tratamento cruel, conforme estabelecido nos arts. 5º e 18-B do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, o direito à proteção contra qualquer forma de abuso ou tratamento degradante assegurado às pessoas com deficiência, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, inclusive quanto à eventual ocorrência do crime de maus-tratos (art. 136 do Código Penal) ou de outras infrações penais eventualmente constatadas;

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE instaurar o no Procedimento Administrativo em tela, com o escopo de promover o adequado acompanhamento do deslinde da questão apresentada.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) REITERE-SE os ofícios às fls. 7-9 e 10-12, promovendo-se a devida renovação das comunicações ali consignadas, bem como certifique-se nos autos o efetivo recebimento pelos respectivos destinatários, com a juntada dos comprovantes pertinentes;

Após o cumprimento das diligências supra determinadas, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.



Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 17 de março de 2026.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura

Promotor de Justiça, em substituição

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO**

Procedimento Administrativo nº:09.2026.00000385-1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Junqueiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição da República, pelo artigo 149, parágrafo único, alínea "a" da Constituição do Estado de Alagoas, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, pelo artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que buscamos, permanentemente, o aprimoramento do exercício das atribuições, de forma a efetivar uma atuação mais preventiva e resolutiva, executando e acompanhando o Plano de Atuação do Órgão, através do correlato procedimento administrativo, e aderir a projetos e programas institucionais, de acordo com o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, com os termos contidos na Resolução CPJ nº 26/2023.

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça, bem como o conteúdo do Plano de Atuação da Promotoria, referente ao biênio 2026/2027;

RESOLVE

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Recomendação 03/2025 da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



objetivando acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo. Para tanto determino as seguintes diligências:

- A) Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa no SAJ MP;
 - B) Oficie-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, via protocolo unificado, comunicando-lhe acerca da instauração do presente procedimento;
 - C) Promova-se a juntada de cópia do Planejamento Estratégico desta Promotoria de Justiça neste Procedimento Administrativo;
 - D) Publique-se esta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Junqueiro (AL), 17 de março de 2026 .

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Comarca: Piranhas
Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas
Pessoa(s) Cientificada(s): Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a vítima ou familiares supramencionados, bem como o (a) investigado (a), intimados da decisão de arquivamento dos respectivos procedimentos investigativos.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;
- 4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020.

SAJ/Nº MP:	TCO's:	Vítima (s)	Cientificado
08.2026.0011139-2	1367255/2025 - PMAL	J. M. S. D. S.	Joselito Antônio da Silva (investigado)
08.2026.0011139-2	1367255/2025 - PMAL	J. M. S. D. S.	Joselito Antônio da Silva (genitor da vítima)
08.2026.00011144-8	1369828/2025 - PMAL	M. P. P. S.	José Aldo Pereira do Nascimento (investigado)
08.2026.00011144-8	1369828/2025 - PMAL	M. P. P. S.	José Aldo Pereira do Nascimento (genitor da vítima)
08.2026.00017726-3	1379899/2025 - PMAL	-	Emerson Gonçalves Fontes (investigado)
08.2026.00017853-0	1378947/2025 - PMAL	-	Robert Roginis de Oliveira Santos (investigado)
08.2026.00017855-1	1379092/2025 - PMAL	B. V. D. P.	Maria Quitéria dos Santos Ventura (investigado)
08.2026.00017855-1	1379092/2025 - PMAL	B. V. D. P.	Cosme Gama da Paz (genitor da vítima)
08.2026.00017860-7	1377281/2025 - PMAL	-	Fabiano Rodrigues da Silva (investigado)



08.2026.00017865-1	1376364/2025 - PMAL	-	Rafael Freitas Santos (investigado)
08.2026.00017866-2	1379359/2025 - PMAL	A. G. R. D. S.	Estefani Pereira da Silva (investigada)
08.2026.00017866-2	1379359/2025 - PMAL	A. G. R. D. S.	Estefani Pereira da Silva (genitora da vítima)
08.2026.00018290-0	1381279/2025 - PMAL	A. C. A. S.	Maria Erlanea Caetano Araujo (investigada)
08.2026.00018290-0	1381279/2025 - PMAL	A. C. A. S.	Maria Erlanea Caetano Araujo (genitora da vítima)
08.2026.00018289-9	1381276/2025 - PMAL	-	Eric Antonio Santos (investigado)
08.2026.00023415-0	1370163/2025 - PMAL	-	Marcos José dos Santos Ferreira (investigado)

Piranhas/AL, 17 de março de 2026.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça